

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 052/20

AF N°: 066

EMPENHO: 0330

PEDIDO N°: 15524

DATA DO PROCESSO: 07/05/2020

DATA DA AF: 14/05/2020

CGO N°: 200093

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: AUDREY VALESCA FIRMINO NOME DE FANTASIA: AVF ENDEREÇO: RUA AREIA, N° 210 CEP: 31970-710 - VITÓRIA - BELO HORIZONTE - MG CNPJ: 28.900.846/0001-05 CÓDIGO FORNECEDOR: 8201	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Higor E-MAIL: higuremanuel@avfsolucoesintegradas.com FONE: (31) 3024-1731	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
45.450.00094	296	bb	ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, COM MÍNIMO 70° INPM - BOMBONA DE 05 LITROS. MARCA: OFFICER Q. ÓTIMO.	60,07	17.780,72
TOTAL R\$					17.780,72

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5 DIAS ÚTEIS
---------------------------	--------------------------------------

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO
1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 5 DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
2) LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado - BHTRANS. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG.
3) CONTATO: Sérgio Maia. Tel: (31) 3379 - 5671. Email: smaiaf@pbh.gov.br
4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.
5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (052/20) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.
AF AUTORIZADA POR E-MAIL André Luis Portilho Matos Gerente de Compras, Contratos e Licitações